REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-0133	**Identificação:** [redacted] **NIPC/NIF:** [redacted] **RRAAT nº:** [redacted] **Entidade exploradora:** [redacted] **Sede/Morada:** [redacted] **Concelho e Ilha:** [redacted] **Responsável:** [redacted]	**Atividade:** Animação Turística **Âmbito:** Plano de Atividades 2022 **Ação:** Fiscalização de Animação Turística Terrestre **Data:** 08/03/2022 **Plataformas online:** **Inspetores:** Luís Brasil Ulisses Rosa	Efetuada a ação inspetiva à empresa, verificou-se a existência da seguinte irregularidade: - Inexistência de livro de reclamações físico. O responsável pela entidade averiguada posteriormente, mas na mesma data, exibiu o livro nas instalações da Inspeção Regional do Turismo (Terceira) do qual foi extraída cópia do seu termo de abertura, primeira e última folhas, evidenciando assim a sanação da irregularidade detetada.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo. Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho altera o Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n. os 371/2007, de 6 de novembro, 118/2009, de 19 de maio, 317/2009, de 30 de outubro, e 242/2012, de 7 de novembro, visando concretizar a medida do SIMPLEX+ 2016 «Livro de reclamações on-line».	Considerando que o operador identificado, sanou a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2022/283. **O Inspetor:** Assinado por: **Luís Guilherme Duarte Brasil** Num. de Identificação: 07407016 Data: 2022.04.05 10:18:49+00'00'	Concordo. 25.04.2022 [illegible]